



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado
Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha -
Bahia

Telefone



77 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N° 68 - EXONERA CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO N° 69 - INSTITUI O PROGRAMA DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS PARA OS (AS) ALUNOS (AS) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA N° 13 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CMDS DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N. 003/2024 ID: 306898 OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DE COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR PEQUENA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BAHIA, (OBRA PARALISADA, REPACTUADA ATRAVÉS DE TERMO DE COMPROMISSO N° 15068, COM O FNDE, CONFORME PROJETOS ANEXOS DESTE EDITAL), SOB O REGIME DE EMPREITADA DE MENOR PREÇO GLOBAL

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- RATIFICAÇÃO - DISPENSA 024 - 2024 - BRASMAQUINAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO N° 68/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.

“Exonera Chefe de Gabinete do Secretário e dá outras providências”.

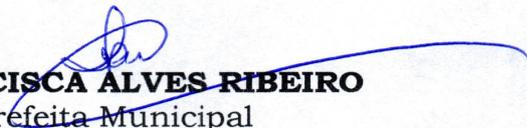
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada a Senhora **FERNANDA DA SILVA DE MELO** do cargo de Chefe de Gabinete do Secretário na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, em 29 de maio de 2024.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 69/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.

“Institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município de Carinhanha, e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DO BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 74, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.

Parágrafo único. A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3º Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos à alguma vacina, comprovados por atestado médico.

§ 1º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

§ 2º Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

§ 3º A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

§ 4º Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos sessenta dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 5º No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

Art. 6º O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA,
ESTADO DA BAHIA, em 29 de maio de 2024.

FRANCISCA ALVES
RIBEIRO:14858339
572

Assinado de forma digital
por FRANCISCA ALVES
RIBEIRO:14858339572
Dados: 2024.05.29
15:20:21 -03'00'

FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344
CNPJ: 14.105.209/0001-24

PORTARIA N° 13/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável- CMDS do município de Carinhanha e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 74, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei n°1.175/2013, de 08 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO a predominância de características rurais do Município e da representatividade da Agricultura Familiar, bem como a necessidade ampla garantia de participação de membros representantes dos agricultores familiares, trabalhadores rurais, agroeconomistas, pescadores, assentados de reforma agrária e outras populações e comunidades tradicionais do campo:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os Membros do conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável-CMDS para o mandato de (02) dois anos, com a seguinte composição na forma do art.5º da lei Municipal N°1.175/2013

1) ÓRGÃOS DO PODER PÚBLICO E PARA GOVERNAMENTAL

a. Secretaria de Agricultura Pesca e Abastecimento

Titular: Ivani Pereira Santos Souza,

Suplente: Brisa Ribeiro Lima

b. Secretaria de Proteção Social

Titular: Julielba Maria dos Santos Chapman

Suplente: Zulmira Ferreira dos Anjos Neta Azevedo;

c. Secretaria de Meio Ambiente

Titular: Uendel Fabio Nascimento

Suplente: Emanuela Gusmão.

d. Representante do poder legislativo Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344
CNPJ: 14.105.209/0001-24

Titular: Washington Alves dos Santos

Suplente: Juthai Souza Pereira

2) ENTIDADES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL E ORGANIZADA

e. Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Rogerio Gonçalves dos Santos

Suplente: Virgilio Souza de Brito

f. Representantes Igreja evangélica

Titular: Valmir Farias da Silva

Suplente: Roberto Santos Oliveira

Representante de Associações

g. Associação dos Produtores Rurais Contrato e Adjacências

Titular: Osmando Pereira Dos Santos

Suplente: Elvira Gonçalves de Ataíde,

h. Associação de desenvolvimento dos Agricultores e Agricultoras Familiares de Bebedouro e Adjacências

Titular: João Lopes Gonçalves

Suplente: Vera Lucia Gonçalves

i. Associação Agropastoril de Barra do Parateca

Titular: Camila Pereira dos Santos

Suplente: Rafael dos Santos Brito

j. Central Regional Quilombola

Titular: Valeria Pôrto dos Santos

Suplente: Valdionor de Jesus dos Santos





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344
CNPJ: 14.105.209/0001-24

k. Clube de Mães (indicação via Ofício)

Titular: Maria da Luz Pereira Oliveira

Suplente: Alessandra Oliveira Borges

l. Movimento de Mulheres

Titular: Áurea Belem

Suplente: Maria Luiza

m. Associação dos Pescadores

Titular: Andreia Santos da Silva

Suplente: Jociara Jesus dos Santos

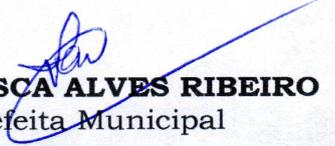
Art.2°. Os conselheiros deveram assinar o livro de posse em sessão solene, tendo de lavrar a respectiva ata e , na mesma reunião escolher seu presidente e vice-presidente , bem como a secretaria para a lavratura da atas.

Art.3°. Todos os conselheiros Titulares e suplentes devem ser indicados formalmente, em documento escrito, pelas instituições /entidades que representam , após regular processo eletivo, conforme dispuser a Lei.

Art.4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se;
Publique-se ;
Cumpra-se .

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA,
ESTADO DA BAHIA, em 29 de Maio de 2024.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA-BAHIA
CNPJ 14.105.209/0001-24

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N. 003/2024
ID: 306898

OBJETO – Contratação de empresa de engenharia para execução da conclusão de Cobertura de Quadra Escolar Pequena, localizada na zona rural do município de Carinhanha – Bahia, (obra paralisada, repactuada através de Termo de Compromisso Nº 15068, com o FNDE, conforme projetos anexos deste Edital), sob o regime de empreitada de menor preço global. Abertura: **18/06/2024 às 09h00min**. O Edital está a disposição através do Portal de Compras Publicas, site: www.portaldecompraspublicas.com.br, através do site: www.carinhanha.ba.gov.br, aba editais ou na sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro, das 08:00 às 14:00 horas. Informações gerais através do e-mail: licitacarinhanha@gmail.com. Agente de Contratação: Amós da Silva Santos Junior.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24
Praça Deputado Henrique Brito, n° 344, Centro, CEP: 46445-000
GABINETE DA PREFEITA

RATIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Carinhanha, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, de acordo com os pareceres emitidos pelos Setores Jurídico e Contábil, resolve **RATIFICAR** o Ato de Dispensa n° 024/2024, Proc. Adm. n° 050/2024, para atender despesa solicitada pela Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, em conformidade com o estabelecido no Inciso VIII, Art. 75 da Lei 14.133/21 ficando assim, dispensado de licitação a execução do objeto ora mencionado, fica convocada a pessoa jurídica **BRASMAQUINAS COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA – CNPJ: 00.145.531/0001-72**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PEÇAS JA INSTALADAS, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BOMBAS E PLACAS SOLARES NOS POCOS ARTESIANOS ABERTOS NO PERÍODO DE EMERGENCIA POR MOTIVO DE SECA (CONFORME DECRETO N° 131/2023) NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BAHIA**, pelo Valor Total de R\$ 135.581,59 (Cento e trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos), com a seguinte Dotação Orçamentária: Unidade: 1201 - SECRET. MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE; Projeto/Atividade: 2.161 - MANUTENÇÃO DA SECRET. DE DESENVOLV. ECONÔMICO E SUSTENTAVEL; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Publique-se e Cumpra-se.

Carinhanha-BA, 29 de Maio de 2024.

Francisca Alves Ribeiro
Prefeita Municipal



Extrato de Dispensa de Licitação

Ato de Dispensa nº 024/2024 de 29.05.2024, Proc. Adm. nº 050/2024, credor: **BRASMAQUINAS COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA – CNPJ: 00.145.531/0001-72**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PEÇAS JA INSTALADAS, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BOMBAS E PLACAS SOLARES NOS POCOS ARTESIANOS ABERTOS NO PERÍODO DE EMERGENCIA POR MOTIVO DE SECA (CONFORME DECRETO Nº 131/2023) NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BAHIA**, pelo Valor Total de R\$ 135.581,59 (Cento e trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos). Vigência 29.05.24 a 31.12.2024 - Dotação Orçamentária: Unidade: 1201 - SECRET. MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE; Projeto/Atividade: 2.161 - MANUTENÇÃO DA SECRET. DE DESENVOLV. ECONÔMICO E SUSTENTAVEL; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6887-9A03-55FB-F132-ACBF> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6887-9A03-55FB-F132-ACBF



Hash do Documento

d16da78c842974fee1a95c329c9bc9c57fb61d312543402ca725143e535c2c09

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/05/2024 15:32 UTC-03:00